

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08118.006017/2025-21

2. Descrição da necessidade

ESTUDO DE DEMANDA POR SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PSQUIÁTRICA EM PRESO CUSTODIADO NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE COM A FINALIDADE DE AVALIAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇA MENTAL SUPERVENIENTE.

2.1. Trata-se do estudo de demanda referente à contratação de serviço especializado para a realização de Perícia Médica com emissão de Laudo em custodiado da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 34222911), conforme Decisão Judicial (SEI nº 34105900), acostada aos autos do processo.

2.2. Conforme decisão judicial, o Diretor do Presídio Federal de Campo Grande/MS fora intimado para que este providencie a realização de Perícia Médica Psiquiátrica em apenado custodiado nesta Unidade Penal Federal.

2.3. Registra-se que o Enunciado nº 24 do Sistema Penitenciária Federal prevê que o seguinte:

Enunciado n. 24 – O preso será devolvido ao juízo de origem nos casos de concessão de progressão de regime ou de livramento condicional, bem como nos caso de incidente de insanidade mental ou de doença incurável que dependa de tratamento prolongado ou específico, inviável de ser prestado no âmbito das penitenciárias federais. (Editado no II Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, com alteração de texto no III Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal).

2.4. O presente estudo tem por objetivo avaliar a solução indicada no DFD: contratação de empresa especializada para a realização do exame; bem como analisar a viabilidade de outras alternativas, se existentes. Busca-se, ainda, indicar a modalidade de contratação mais adequada para atendimento da demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIPF - CG	Juliano Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São considerados requisitos essenciais da CONTRATAÇÃO a serem observados na solução da demanda:

Requisitos da Contratação		
Nº	Requisito	Justificativa
1	Qualificação técnica e profissional	A empresa a ser contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como dispor de profissionais habilitados e com experiência em psiquiatria forense, psicologia ou áreas correlatas, conforme exigido para a realização de exames psiquiátricos.
		A Perícia Médica Psiquiátrica poderá ser realizada nas dependências da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, em espaço disponibilizado pela

2	Local de realização do exame	Administração, ou em clínica própria da contratada, circunscrita a cidade de Campo Grande/MS, desde que devidamente regularizada junto aos órgãos de saúde competentes e com infraestrutura adequada para garantir a integridade física e psicológica do custodiado.
3	O laudo resultante do EVCP deverá	<ul style="list-style-type: none"> • Ser redigido em linguagem técnica e clara, fundamentado em literatura científica atualizada e em boas práticas médicas; • Responder de forma objetiva aos quesitos apresentados pelas partes processuais; • Ser assinado por profissional(es) legalmente habilitado(s), com a devida identificação de registro em conselho de classe, evidenciando sua especialização; • Ser entregue em meio físico e/ou digital, conforme definido pela Administração.
4	Prazos de entrega	A realização da perícia e emissão do laudo devem atender, no que for possível, ao princípio da economicidade e eficiência.
5	Sigilo e confidencialidade	Caberá à empresa contratada a manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações obtidas durante o exame, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios éticos profissionais.
6	Custos e encargos	Todos os custos relativos a honorários profissionais, deslocamento da equipe, materiais necessários e emissão de laudo correrão por conta da contratada, não sendo admitida cobrança adicional à contratante.

4.2. São considerados requisitos essenciais FORMA da contratação a serem observados na solução da demanda:

Requisitos da Forma de Contratação		
Nº	Requisito	Justificativa
1	Eficiência e Celeridade Processual	A contratação deve ocorrer em tempo hábil para atender a demanda judicial, que possui prazo exíguo e caráter urgente.
2	Conformidade Legal	É imprescindível que a modalidade escolhida esteja amparada na Lei nº 14.133/2021 e em normativos correlatos, garantindo segurança jurídica e transparência.
3	Aderência às Especificações Técnicas	A forma de contratação deve possibilitar a seleção de fornecedores que atendam integralmente às exigências técnicas da Perícia Médica Psiquiátrica, como registro no CRM e experiência em psiquiatria forense.
4	Previsibilidade de Custos	A contratação deve permitir estimar e controlar os valores envolvidos, evitando gastos excessivos e assegurando economicidade.
5	Risco Administrativo	A modalidade deve minimizar riscos de execução ineficaz ou de questionamentos por órgãos de controle, assegurando a continuidade e a confiabilidade do serviço.

4.3. Local de execução do serviço:

4.3.1. O serviço poderá ser realizado nas dependências da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS ou em clínica própria da contratada, circunscrita à cidade de Campo Grande/MS, conforme decisão da Administração, devendo ambos os locais atender às condições de infraestrutura adequadas e às exigências dos órgãos de saúde competentes.

Endereço
Penitenciária Federal de Campo Grande / MS (PFCG): Av. Henrique Bertin, 9813 - Jardim Los Angeles - Campo Grande /MS CEP: 79073-785. Telefone: (67) 3378-8308
OU
Em clínica própria da contratada, circunscrita à cidade de Campo Grande/MS.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. A utilização e o descarte das embalagens devem seguir as normas contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5. Levantamento de Mercado

5.1. O presente estudo se justifica pela necessidade de realização de Perícia Médica Psiquiátrica em custodiado da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, conforme determinação judicial.

5.1.1. Identificação das soluções mercadológicas consideradas:

1. Solução 1 – Contratação de clínica especializada;
2. Solução 2 – Utilização do quadro de servidores da Unidade Prisional;
3. Solução 3 – Utilização de serviços públicos de saúde ou universidades.

5.1.2. Análise comparativa das soluções:

Quadro 1 - Análise das Soluções

Nº	Requisito	Solução 1 – Contratação de clínica especializada	Solução 2 – Utilização do quadro de servidores da Unidade Prisional	Solução 3 – Utilização de serviços públicos de saúde ou universidades
1	Qualificação técnica e profissional	Garantia de equipe habilitada, com especialistas em psiquiatria forense e psicologia, registrados em conselhos de classe.	Inviável, pois a unidade não dispõe de profissionais com a formação e experiência exigidas para exames de cessação de periculosidade.	Possibilidade de encontrar profissionais qualificados, porém disponibilidade restrita e dependente de convênios ou agendas externas.
2	Local de realização do exame	Flexibilidade: realização no interior da Penitenciária ou em clínica própria em Campo Grande/MS, devidamente regularizada.	Realização restrita ao espaço da Unidade, sem infraestrutura adequada e sem equipe técnica especializada.	Possível realização em hospitais ou clínicas universitárias, mas com risco de deslocamento do custodiado e necessidade de autorização judicial.
3	Laudo resultante do EVCP	Laudo emitido conforme normas técnicas, assinado por profissional habilitado, em formato físico/digital conforme exigência judicial.	Não há condições de emissão de laudos com fundamentação científica e assinatura de especialistas legalmente habilitados.	Laudos podem atender requisitos técnicos, mas sujeitos a prazos e burocracias da instituição pública, sem controle direto da Administração.
4	Prazos de entrega	Maior previsibilidade e cumprimento de prazos contratuais definidos, garantindo celeridade ao processo judicial.	Alto risco de descumprimento, por inexistência de quadro técnico habilitado.	Prazos sujeitos a agendas externas, podendo comprometer a tramitação processual.
5	Sigilo e confidencialidade	Garantia contratual de confidencialidade e observância de princípios éticos.	Alto grau de sigilo e confidencialidade se existisse equipe técnica especializada.	Possível observância ao sigilo médico, mas risco de quebra de confidencialidade por trâmites acadêmicos ou múltiplas equipes envolvidas.
6	Custos e encargos	Custos claros, assumidos integralmente pela contratada, sem ônus adicionais à Administração.	Sem custos diretos, mas inviabilidade prática pela ausência de profissionais habilitados.	Eventuais custos reduzidos, porém dependentes de convênios, deslocamentos e ajustes administrativos, podendo gerar ônus indiretos.

5.2. Análise quanto à forma de realização da contratação:

5.2.1. Formas de contratação:

1. Contratação através de dispensa de licitação;
2. Contratação através de inexigibilidade de licitação;
3. Contratação através de Sistema de Registro de Preços (SRP);
4. Contratação através de adesão à Ata vigente de outra instituição;

5.2.2. Análise comparativa das formas:

Quadro 2 - Análise das formas de contratação

Nº	Critério	1. Dispensa de Licitação	2. Inexigibilidade de Licitação	3. SRP – Sistema de Registro de Preços	4. Adesão à Ata de Registro de Preços
1	Eficiência e	Elevada eficiência, pois permite tramitação mais ágil,	Alta eficiência, desde que comprovada a inviabilidade de	Baixa eficiência, pois o SRP demanda pregão prévio e	Eficiência reduzida, pois depende da existência de Ata

	celeridade	essencial considerando a urgência dos exames determinados judicialmente.	competição; exige fundamentação robusta, o que pode alongar o processo.	manutenção de registro, incompatível com a eventualidade da demanda.	compatível e de trâmites adicionais de consulta /autorização.
2	Conformidade Legal	Amparo no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/21, desde que o valor esteja dentro do limite legal.	Amparo no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, sendo cabível quando caracterizada inviabilidade de competição e notória especialização.	Legalmente possível (art. 82 da Lei nº 14.133/21), mas pouco aplicável devido à natureza específica do serviço.	Previsto na Lei nº 14.133/21 (art. 86), mas somente viável se houver Ata aderente, o que é improvável dada a singularidade do objeto.
3	Aderência às Especificações Técnicas	Total aderência, pois o edital pode ser elaborado sob medida para exigir registro no CRM e experiência em psiquiatria forense.	Alta aderência, pois a contratação pode ser direcionada ao profissional ou clínica com notória especialização.	Baixa aderência, já que dificilmente haverá SRP prévio que contemple serviços tão específicos como EVCP em contexto prisional.	Baixa aderência, pois Atas vigentes raramente incluirão esse objeto especializado.
4	Previsibilidade de Custos	Boa previsibilidade, com preços obtidos em pesquisa de mercado e fixados contratualmente.	Boa, porém sujeita a variação, uma vez que a contratação se vincula a prestador específico sem ampla concorrência.	Menor previsibilidade, pois dependeria de demandas futuras e de quantidade mínima para justificar o SRP.	Pouca previsibilidade, pois dependeria dos valores registrados em outra instituição, que podem não refletir a realidade local.
5	Risco Administrativo	Baixo risco, com maior controle da Administração sobre a execução contratual.	Médio risco, pois depende de fundamentação técnica sólida para justificar a inexigibilidade, passível de questionamento por órgãos de controle.	Alto risco, pela inadequação do instrumento à demanda eventual e de baixa escala.	Alto risco, pois a ausência de Ata compatível tornaria a opção inviável, atrasando a solução da necessidade.

5.3. Com base nas análises dos Quadros 1 e 2, as soluções serão definidas no tópico 6.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A partir da análise do Quadro 1 (item 5.1.2), conclui-se que a Solução 1 - Contratação de clínica especializada mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que assegura a presença de profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, com experiência em psiquiatria forense e psicologia, possibilitando a elaboração de laudos tecnicamente fundamentados e juridicamente válidos. Além disso, garante flexibilidade quanto ao local de realização do exame (nas dependências da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS ou em clínica própria da contratada, devidamente regularizada), maior previsibilidade nos prazos de entrega e segurança quanto ao sigilo e à confidencialidade das informações obtidas durante os exames.

6.2. Já as outras alternativas analisadas, sendo: utilização do quadro de servidores da Unidade Prisional ou de serviços públicos/universidades; revelaram-se inviáveis ou de baixa efetividade, em razão da ausência de profissionais especializados, da dependência de agendas externas, do risco de comprometer prazos judiciais e da dificuldade de garantir padronização e confidencialidade, o que poderia acarretar insegurança jurídica e administrativa.

6.3. Quanto às formas de contratação, conforme o Quadro 2 (item 5.2.1), a dispensa de licitação apresenta-se como a modalidade mais adequada, considerando que o valor estimado provavelmente se encontra dentro dos limites legais estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a ser aferido na pesquisa de mercado; além de proporcionar maior eficiência e celeridade processual, elementos fundamentais para atender às demandas judiciais que determinam a realização de Perícia Médica Psiquiátrica.

6.4. A inexigibilidade de licitação pode configurar hipótese alternativa em casos de inviabilidade de competição ou notória especialização de profissional ou clínica, entretanto, tal modalidade exige fundamentação técnica robusta e enfrenta maior risco de questionamentos pelos órgãos de controle. Já as modalidades Sistema de Registro de Preços (SRP) e adesão à Ata de Registro de Preços foram consideradas pouco viáveis, tendo em vista a especificidade, eventualidade e singularidade do objeto, que não se enquadra como serviço contínuo ou de demanda padronizada.

6.5. Dessa forma, a solução mais adequada consiste na contratação, por dispensa de licitação, de clínica especializada na realização de Perícia Médica Psiquiátrica, garantindo eficiência administrativa, conformidade legal, previsibilidade de custos, aderência técnica e redução de riscos.

6.6. A adoção dessa solução assegura, de forma integrada, a proteção dos direitos fundamentais do custodiado, a observância dos prazos judiciais e o atendimento das exigências legais e técnicas, configurando alternativa eficiente, econômica e juridicamente segura para a Administração Pública.

6.7. O serviço caracteriza-se como serviço comum, conforme Inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/2021:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O objeto desta contratação deverá possuir as seguintes características/especificações, conforme **DFD nº 33155555**:

ITEM	CATSER GRUPO/SERVIÇO	OBJETO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	835/876	Contratação de Perícia Médica Psiquiátrica com emissão de laudo em custodiado (preso) da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, com emissão de laudo contendo respostas a quesitos do juízo, ministério público e da Defesa e/ou Defensoria Pública, os quais serão encaminhados por escrito à clínica médica.	Unidade	1 serviço de perícia de 1 (um) interno.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

8.1. A estimativa do valor da presente aquisição deverá seguir as normas vigentes relacionadas à elaboração de Pesquisa de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

8.2. O preço estimado para a aquisição será confirmado após Pesquisa de Preços.

8.2.1. É necessário frisar que o campo "Valor (R\$)" trata-se de mera estimativa, baseada através de levantamento prévio realizado em ambiente virtual, para equipamentos com as mesmas características definidas neste estudo, devendo ser verificado e, caso necessário, retificado pela Pesquisa de Preços supramencionada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A contratação será realizada por serviço, contudo, sublinha-se que a presente contratação só tem uma modalidade de serviço a ser contratado, justificando portanto **o não parcelamento** da solução por não ser tecnicamente viável.

9.2 - Tal tomada de decisão está alicerçada no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as compras públicas, **sempre que possível**, devem atender ao princípio do parcelamento, **quando tecnicamente viável** e economicamente vantajoso.

9.3 - Tal disposição evidencia que o objeto em questão está em dissonância com a recomendação genérica e se amolda à situação específica de não parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação faz-se necessária após decisão judicial exarada recentemente pelo juízo. Assim, não foi possível qualquer planejamento anterior à decisão.

11.2. Ademais, ressalta-se que o Decreto nº 10.947/2022, prevê, no artigo 7º, que ficam **dispensadas de registro no plano anual de contratação anual**:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Segurança jurídica, ao garantir que os laudos decorrentes da Perícia Médica Psiquiátrica sejam elaborados por profissionais legalmente habilitados, atendendo às exigências normativas e às determinações judiciais.

12.2. Eficiência administrativa, pela celeridade na obtenção dos laudos, reduzindo retrabalhos, atrasos processuais e assegurando maior agilidade na tramitação judicial.

12.3. Aderência técnica e confiabilidade, com laudos fundamentados em literatura científica atualizada e emitidos por especialistas com experiência em psiquiatria forense, o que confere maior precisão e legitimidade às conclusões.

12.4. Proteção dos direitos fundamentais do custodiado, mediante a realização de exames em condições adequadas de infraestrutura, sigilo e respeito à integridade física e psicológica.

12.5. Previsibilidade e racionalização de custos, uma vez que todos os encargos referentes à execução dos exames ficarão a cargo da contratada, sem ônus adicionais para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Redução de deslocamentos, considerando que os exames poderão ser realizados nas dependências da própria Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, diminuindo o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes.

14.2. Uso racional de recursos materiais, com emissão de laudos em meio digital sempre que possível, reduzindo a necessidade de papel e contribuindo para práticas sustentáveis.

14.3. Adequação às normas de saúde e segurança, assegurando que a infraestrutura utilizada no atendimento esteja em conformidade com padrões sanitários e ambientais, prevenindo riscos à saúde coletiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Uma vez analisadas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, focando no alcance da necessidade apresentada pela área demandante da Penitenciária Federal em Campo Grande - MS, bem como atendimento à legislação aplicável à contratação em foco, ENTENDE-SE QUE A DEMANDA É VIÁVEL E NECESSÁRIA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR OLIVEIRA ORTIZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 14:21:29.

MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2026 às 14:53:05.

JULIANO DIAS

Agente de contratação